

RECEBIDO
EM 14 / 03 / 2019
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para a atuação como banda de música e na capacitação de integrantes com aulas teóricas e práticas.

2. JUSTIFICATIVA

Representa uma oportunidade enriquecedora para crianças e jovens estudarem música, com o objetivo de obter a profissionalização. São jovens que, depois de terem iniciado seus estudos em música, não encontraram maneiras de levar seus estudos adiante devido à falta de recursos financeiros ou de professores de qualidade que possam oferecer bom nível de estudo para chegar à profissionalização.

De acordo com o item 31 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.202/2019, 18 de Dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para a **Banda de Música – Lira Santa Rita**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Declaro, para os devidos fins que a **Banda de Musica Lira Santa Rita**, atende ao item II do Artigo 31 da lei Federal nº13. 019/2014 de 31 de Julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de Março de 2017 **é a única Instituição com atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte das bandas de música**. Também desenvolve diversas ações para aprimorar o fazer musical e a busca pelo aprendizado de todos os integrantes do grupo. Também coordena e realiza oficinas de iniciação musical para crianças, jovens e adultos.



3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

As Organizações da Sociedade Civil deverão prestar serviços na área de cultura musical através de aulas a serem ministradas à população santarritense, com pelo menos 1 ponto de atendimento no Município.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Fortalecer a cultura musical do Município de Santa Rita do Sapucaí, através das Organizações da Sociedade Civil que ainda mantém essa cultura ativa.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Auxiliar a manutenção das Organizações da Sociedade Civil que ainda trabalha a cultura musical do Município.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução (Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)								
Meta 1: Oferecer uma atividade extra para contrapor a falta de perspectiva ou projetos de vida em Santa Rita do Sapucaí e resgatar a vocação musical da população.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant	Descrição	Período	Quant.
01	Cooperar na formação de músicos através de Aulas teóricas e/ou práticas para capacitar e incentivar a participação de Músicos para integração na banda de música.	Abril / 2019	Dezembro / 2019	Pessoas atendidas por ano.	5	Lista de presença	Mensal	4



02	Ensaaios gerais para prática conjunta e preparação para as apresentações.	Abril / 2019	Dezembro / 2019	Média de músicos participantes por ensaio.	10	Lista de presença	Mensal	1
----	---	--------------	-----------------	--	----	-------------------	--------	---

Meta 2: Elevar o valor cívico musical da população da cidade de Santa Rita do Sapucaí oferecendo um entretenimento cultural com repertórios atuais e tradicionais.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Execução de retretas em locais públicos do município.	Abril / 2019	Dezembro / 2019	Apresentação em locais públicos durante o ano.	10	Lista de presença, fotos ou matérias de jornais, revistas ou sites na internet.	Mensal	1
02	Planejamento/ Organização do encontro de bandas do município de Santa Rita do Sapucaí.	Abril / 2019	Dezembro / 2019	Encontro de Bandas do município.	1	Plano/escopo de Projeto, lista de presença, fotos ou matérias de jornais, revistas ou sites na internet.	Anual	1

Meta 3: Motivar os músicos participantes da Banda de Músicas para manter a Sociedade Civil ativa.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant	Meio de Aferição	Período	Quant.
1	Gratificação <i>in natura</i> aos músicos para ajuda de custo e manutenção de seus instrumentos	Abril / 2019	Dezembro / 2019	Pessoas Atendidas	27	Relatório de pagamento, comprovantes de depósitos.	Mensal	1



5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

6.1.1. Participar das festividades cívicas, religiosas, culturais, populares de nosso município, sempre que solicitada, aulas teóricas e práticas, sempre comprovar as suas apresentações e participação através de listas de presenças e fotos junto a Secretaria de Esporte Cultura Turismo e Lazer. *Além de que toda impressão realizada pela organização deverá constar no rodapé o seguinte:*

**Apoio: Conselho Municipal Patrimônio-Cultural
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí**

6.1.2. Realizar pelo menos uma apresentação mensal no coreto da Praça Santa Rita.

6.2. Da Administração Pública Municipal

6.2.1. Fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019: 02.12.01.13.392.1301.0.205.335043 – 500 – Subvenções Sociais/Apoio às Associações Culturais.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 14 de março de 2019.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.